DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 | Ano V | Edição nº 832



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.985/2026
De 27 de Janeiro de 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 309.990,00 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa reais)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)-Cultura	11.334.0010.2417 Incentivo ao Empreendedorismo Pilarense	3.3.90.39	300.000,00	Federal	100.253	
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)-Cultura	11.334.0010.2417 Incentivo ao Empreendedorismo Pilarense	3.3.90.39	9.990,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 309.990,00 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa reais)** será proveniente:

I- R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos da União, por intermédio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Termo de Convênio Transferegov.br nº 987684/2025;

II- R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.03.02. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)-Turismo	13.695.0010.2341 Fomento ao Turismo e ao Comércio	3.3.90.39	9.990,00	Tesouro	179

Artigo 3º. Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029 do Município de Pilar do Sul e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, referente ao programa e ações que tratam a presente lei.

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 27 de janeiro de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Lei nº 3.986/2026
De 27 de Janeiro de 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 1.507.000,00 (um milhão, quinhentos e sete mil reais)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.32	847.000,00	Tesouro	110.000	
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche	3.3.90.32	283.000,00	Tesouro	110.000	
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escola	3.3.90.32	377.000,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 1.507.000,00 (um milhão, quinhentos e sete mil reais)** será proveniente do superávitfinanceiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, fonte Recursos do Tesouro.

Artigo 3º. Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029 do Município de Pilar do Sul e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, referente ao programa e ações que tratam a presente lei.

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 27 de janeiro de 2.026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2026
DE 27 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Pilar do Sul, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 217/2007, o reajuste de 4,461840% (quatro inteiros e quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta milionésimos por cento) sobre o salário base.

§ 1º. Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos públicos efetivos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II), Diretor de Escola da Educação Básica, Coordenador Pedagógico da Educação Básica e Coordenador Municipal da Educação Básica.

§ 2º. Tal reajuste também se aplica aos servidores regidos pela Lei Complementar n.º 232, de 16 de março de 2009; artigo 2º, § 2º e pela Lei nº 2.091, de 16 de setembro de 2005, artigo 3º inciso II alínea b e inciso III, com as suas consequentes alterações, em especial Lei Complementar nº 233, de 16 de março de 2009.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 27 de Janeiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

ANEXO I - Reajuste de 4,461840% sobre o valor de JANEIRO/2025					
PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R$	R$ 3.402,64	R$ 3.406,85	R$ 3.577,16	R$ 3.756,02	R$ 3.943,80
II-PÓS 360 H R$	R$ 3.742,97	R$ 3.747,46	R$ 3.934,87	R$ 3.974,22	R$ 4.338,22
III-PÓS 800 H R$	R$ 4.117,25	R$ 4.122,26	R$ 4.556,35	R$ 4.544,72	R$ 4.771,98
IV-MESTRE R$	R$ 4.528,98	R$ 4.534,43	R$ 4.761,14	R$ 4.999,20	R$ 5.249,24
V- DOUTOR R$	R$ 4.981,86	R$ 4.987,94	R$ 5.237,26	R$ 5.499,16	R$ 5.774,12

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R$	R$ 3.878,43	R$ 4.072,33	R$ 4.275,96	R$ 4.489,77	R$ 4.714,26
II-PÓS 360 H R$	R$ 4.266,24	R$ 4.479,59	R$ 4.703,56	R$ 4.938,76	R$ 5.185,67
III-PÓS 800 H R$	R$ 4.692,87	R$ 4.927,56	R$ 5.173,89	R$ 5.432,64	R$ 5.704,29
IV-MESTRE R$	R$ 5.162,20	R$ 5.420,34	R$ 5.691,34	R$ 5.975,89	R$ 6.274,08
V- DOUTOR R$	R$ 5.678,40	R$ 5.962,32	R$ 6.260,46	R$ 6.573,54	R$ 6.902,20

ANEXO II - Reajuste de 4,461840% sobre o valor de Janeiro/2025					
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R$	R$ 5.533,35	R$ 5.809,99	R$ 6.100,45	R$ 6.405,49	R$ 6.725,77
II-PÓS 360 H R$	R$ 6.086,60	R$ 6.390,96	R$ 6.710,57	R$ 7.046,06	R$ 7.398,34
III-PÓS 800 H R$	R$ 6.695,28	R$ 7.030,09	R$ 7.381,57	R$ 7.750,61	R$ 8.138,17
IV-MESTRE R$	R$ 7.364,76	R$ 7.733,06	R$ 8.119,76	R$ 8.525,72	R$ 8.952,02
V- DOUTOR R$	R$ 8.101,29	R$ 8.506,43	R$ 8.931,69	R$ 9.378,32	R$ 9.847,23

DIRETOR DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R$	R$ 6.640,00	R$ 6.971,96	R$ 7.320,59	R$ 7.686,66	R$ 8.070,91
II-PÓS 360 H R$	R$ 7.304,02	R$ 7.669,18	R$ 8.052,63	R$ 8.455,26	R$ 8.878,05
III-PÓS 800 H R$	R$ 8.034,34	R$ 8.436,09	R$ 8.857,97	R$ 9.300,80	R$ 9.765,88
IV-MESTRE R$	R$ 8.837,81	R$ 9.279,70	R$ 9.743,68	R$ 10.230,88	R$ 10.742,40
V- DOUTOR R$	R$ 9.721,63	R$ 10.207,69	R$ 10.719,37	R$ 11.253,93	R$ 11.816,63

ANEXO III - Reajuste de 4,461840% sobre o valor de Janeiro/2025					
COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R$	R$ 6.971,93	R$ 7.320,56	R$ 7.686,52	R$ 8.070,89	R$ 8.476,13
II-PÓS 360 H R$	R$ 7.669,16	R$ 8.052,62	R$ 8.455,24	R$ 8.878,03	R$ 9.321,96
III-PÓS 800 H R$	R$ 8.436,05	R$ 8.857,97	R$ 9.256,43	R$ 9.765,76	R$ 10.254,08
IV-MESTRE R$	R$ 9.279,65	R$ 9.743,62	R$ 10.230,82	R$ 10.742,33	R$ 11.279,47
V- DOUTOR R$	R$ 9.279,65	R$ 10.718,04	R$ 11.253,91	R$ 11.816,56	R$ 12.407,41

PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 4,461840% sobre o valor de Janeiro/2025					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R$ 2.690,68	R$ 2.825,27	R$ 2.966,48	R$ 3.114,83	R$ 3.270,55

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 4,461840% sobre o valor de Janeiro/2025					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R$ 3.090,89	R$ 3.245,41	R$ 3.407,67	R$ 3.578,10	R$ 3.582,43

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 420/2026
DE 27 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais, compreendidos nos anexos I, III e V, da Lei Complementar n.º 267/2013, o reajuste de 4,461840% (quatro inteiros e quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta milionésimos por cento) sobre o salário base.

Art. 2º - Tal reajuste refere-se ao fixado no Art. 7º da Lei Complementar n.º 267/2013, de 30 de agosto de 2013, bem como no disposto no Art. 98, § 1º, da Lei Complementar nº 377 de 24 de março de 2023.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 27 de Janeiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Vigência 01/01/2026		
Tabela de Salários= 4,461840% sobre o valor de JANEIRO/2025		
Ref.	**Valor**	**Valor Corrigido**
1	R$ 1.401,70	R$ 1.464,24
2	R$ 1.638,68	R$ 1.711,80
3	R$ 1.755,72	R$ 1.834,06
4	R$ 1.955,57	R$ 2.042,83
5	R$ 2.152,51	R$ 2.248,55
5A*	R$ 3.036,00	R$ 3.242,00
6	R$ 2.328,80	R$ 2.432,71
6A*	R$ 3.284,64	R$ 3.507,51
7	R$ 2.569,33	R$ 2.683,97
7A*	R$ 3.623,62	R$ 3.869,49
8	R$ 2.803,43	R$ 2.928,51
9	R$ 3.019,66	R$ 3.154,40
10	R$ 3.214,65	R$ 3.358,09
11	R$ 3.384,37	R$ 3.535,38
12	R$ 3.763,26	R$ 3.931,17
13	R$ 3.933,87	R$ 4.109,39
14	R$ 4.782,28	R$ 4.995,66
15	R$ 5.739,78	R$ 5.995,88
16	R$ 6.312,12	R$ 6.593,75
17	R$ 6.942,59	R$ 7.252,36
18	R$ 8.205,25	R$ 8.571,36
	L.C. 408/2025	**01/01/2026**
***Art 4° da LC 356/2022 (6,7853%)**		
	CONSELHO TUTELAR	
	Valor Atual	**Valor Corrigido**
	R$ 2.152,51	**R$ 2.248,55**
	HORA/AULA	**R$ 17,21**
	HORA/AULA COM ATRIBUIÇÃO	**R$ 25,85**

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.642/2026 - LEI Nº 3.966/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.966/2025 e art. 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.966/2025, de 27 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que no exercício financeiro de 2.026 elaborou-se uma reformulação na estrutura orçamentária, na forma da Lei Municipal nº 3.973/2.025 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2.026), para fins de adequação à atual estrutura administrativa vigente no Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 361.308,12 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e doze centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05.01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1357 Instalação de Iluminação Pública - Convênio 100418/2025	4.4.90.51	300.000,00	Estadual	801.019	556
02.05.01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1357 Instalação de Iluminação Pública - Convênio 100418/2025	4.4.90.51	61.308,12	Tesouro	110.000	557

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R$ 361.308,12 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e doze centavos),** será proveniente:

I - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso

II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 100418/2025, e Emenda Parlamentar sob nº 2025.177.66081.

II - R$ 61.308,12 (sessenta e um mil, trezentos e oito reais e doze centavos), será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de Recursos do Tesouro.

Artigo 3º - Ficam os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) 2.026/2.029 e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.026, atualizados com a inclusão do programa e ação abaixo:

Ação nº 1357 – Instalação Iluminação Pública – Convênio 100418/2025

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Composição de rede de iluminação pública na Rua Maria Conceição Válio, na Av. Padre Benedito Mariano e na Rua Bento Ferreira de Camargo	0014	16	Pontos

Artigo 4º - Ficam consolidadas as adequações orçamentárias da Lei Municipal nº 3.966/2025, de 27 de novembro de 2025, na forma do planejamento orçamentário para o exercício de 2.026 (Lei Municipal nº 3.973/2.025), conforme descrito no artigo 1º da presente Lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 13 de janeiro de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

DECRETO Nº 4.647/2026 - LEI Nº 3.973/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.32	50.000,00	Tesouro	61
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil-Creche	3.3.90.32	30.000,00	Tesouro	92
02.03.02 Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR) - Turismo	13.392.0010.2340 Apoio a Realização da Feira Agropecuária	3.3.90.39	300.000,00	Tesouro	177
02.06.01 Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2364 Projetos de Iniciação Esportiva e Formação de Atletas	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	326

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, abertos no artigo anterior no valor de **R$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, serão provenientes:

I- R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos do Tesouro.

II- R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.01 Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2363Apoio a Atividades Regulares de Esporte e Lazer	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	321

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 20 de janeiro de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos
Opções do trâmite
Gerar PDF

.....

DECRETO Nº 4.648/2026 - LEI Nº 3.965/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.965/2025 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.965/2025, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que no exercício financeiro de 2.026 elaborou-se uma reformulação na estrutura orçamentária,

na forma da Lei Municipal nº 3.973/2.025 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2.026), para fins de adequação à atual estrutura administrativa vigente no Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 630.252,06 (seiscentos e trinta mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e seis centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.12.02 Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	06.181.0004.1353 Reforma da Delegacia de Polícia Civil	4.4.90.51	630.252,06	Tesouro	110.000	555

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R$ 630.252,06 (seiscentos e trinta mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e seis centavos),** é proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de Recursos do Tesouro.

Artigo 3º. Ficam os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) 2.026/2.029 e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.026, atualizados com a inclusão do programa e ação abaixo:

Ação nº 1353 "Reforma da Delegacia de Polícia Civil

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de Medida
Reforma da estrutura física da Delegacia de Polícia Civil, a fim de adequar o espaço para instalação da base da Guarda Civil Municipal.	0004	01	unidade

Artigo 4º - Ficam consolidadas as adequações orçamentárias da Lei Municipal nº 3.965/2025, de 24 de novembro de 2025, na forma do planejamento orçamentário para o exercício de 2.026 (Lei Municipal nº 3.973/2.025), conforme descrito no artigo 1º da presente Lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 20 de janeiro de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decreto nº 4.650/2026
De 21 de Janeirode 2026

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.506/2025 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 13084/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO,Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.506 de 20 de março de 2025, para a apuração de conduta inapropriada de funcionário público municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico 13084/2024, e dá outras providências.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.506 de 20 de março de 2025, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 8.212 de 20 de março de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2026.

Pilar do Sul, 21 de janeiro de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDESC. P. DOS SANTOS
SecretáriaGestora Jurídica
Registrado e publicadona Secretaria da Prefeitura Municipalde Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decreto nº 4.651/2026 - Lei nº 3.985/2026
De 27 de Janeiro de 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 309.990,00 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA

02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)-Cultura	11.334.0010.2417 Incentivo ao Empreendedorismo Pilarense	3.3.90.39	300.000,00	Federal	100.253	561
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)-Cultura	11.334.0010.2417 Incentivo ao Empreendedorismo Pilarense	3.3.90.39	9.990,00	Tesouro	110.000	562

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 309.990,00 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa reais)** será proveniente:

I- R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos da União, por intermédio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Termo de Convênio Transferegov.br nº 987684/2025;

II- R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.03.02. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)-Turismo	13.695.0010.2341 Fomento ao Turismo e ao Comércio	3.3.90.39	9.990,00	Tesouro	179

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 27 de janeiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decreto nº 4.652/2026 - Lei nº 3.986/2026
De 27 de Janeiro de 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ R$ 1.507.000,00 (um milhão, quinhentos e sete mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.32	847.000,00	Tesouro	110.000	558
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche	3.3.90.32	283.000,00	Tesouro	110.000	559
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escola	3.3.90.32	377.000,00	Tesouro	110.000	560

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 1.507.000,00 (um milhão, quinhentos e sete mil reais)** será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, fonte Recursos do Tesouro.

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 27 de janeiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 01/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A RESIDÊNCIA TERAPEUTICA.**

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026, para revisão do Edital e seus anexos.

A nova data de abertura da sala de disputa será divulgada na forma da Lei.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone (15)3278-9700, ramal 217.

Pilar do Sul, 29 de janeiro de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da organização abaixo e Homologo o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, tem por objeto a celebração de Contrato de Gestão com Organização Social qualificada no âmbito do Município de Pilar do Sul, para a implantação, operacionalização e execução de serviços de saúde especializados, atenção básica e suporte ao SAMU, no Centro Municipal de Especialidades.

Ø ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, o valor total de R$ 5.790.527,84 (cinco milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme cronograma e planilha financeira apresentada.

Pilar do Sul - SP, 29 de janeiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO Nº 11/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE.

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2025.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação, visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida, considerando-se a adequação das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos, conforme o previsto no EDITAL.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo, á critério da Administração e atendidos os requisitos do chamamento público ser aditado, em até, até 60 (sessenta) meses.

Valor: O valor total do contrato é R$ R$ 5.790.527,84 (cinco milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme cronograma (planilha financeira) apresentada na licitação. O pagamento será realizado por módulos, conforme cronograma do Termo de Referência.

Data: 29 de janeiro de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2026
DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 5.692.560,16 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.05.01. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	16.482.0014.1414 Programa Minha Casa, Minha Vida	4.4.90.51	5.600.000,00	Federal	800.031	
02.05.01. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	16.482.0014.1414 Programa Minha Casa, Minha Vida	4.4.90.51	92.560,16	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 5.692.560,16 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos)** será proveniente do:

I - R$ 701.381,43 (setecentos e um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

a) R$ 608.821,27 (seiscentos e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte sete centavos), de Recurso Federal, oriundo da 1ª parcela do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme Termo de Compromisso Transferegov.br nº 987346/2025;
b) R$ 92.560,16 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos), de Recurso do Tesouro, para contrapartida Municipal.

II - R$ 4.991.178,73 (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos da União, por intermédio do Ministério das Cidades, (Programa Minha Casa e Minha Vida), conforme Termo de Compromisso Transferegov.br nº 987346/2025, sendo:

a) R$ 135.178,73 (cento e trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos), creditados em 02/01/2026;

b) R$ 4.856.000,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil reais), a serem creditados conforme o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Artigo 3º. Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029 do Município de Pilar do Sul nos termos do § 1º do art. 167 da Constituição Federal, e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1414 – Programa Minha Casa, Minha Vida

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção de 40 unidades habitacionais no município de Pilar do Sul	0014	40	Casa

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 29 de janeiro de 2.026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2026
DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 007/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O Projeto de Lei de abertura de crédito adicional ESPECIAL, ora encaminhado, no valor **R$ 5.692.560,16 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos)** servirá de abertura de fichas no orçamento vigente para fins de suportar as despesas com o Programa Minha Casa, Minha Vida de Pilar do Sul, conforme Termo de Compromisso Transferegov.BR 987346/2025.

Reduzir o *déficit* habitacional no Município é um desafio complexo, e para tanto, buscamos parceria com Governo Federal por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem por objetivo tornar acessível moradias as famílias de baixa e média renda, melhorando a qualidade de vida e promovendo a equidade social.

Esses investimentos visam o alcance das metas propostas na Agenda 2030 da ONU - Organização das Nações Unidas nas ODS - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de nº 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, vejamos:



Objetivo 11. **Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**.

Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional ESPECIAL, serão cobertos da seguinte forma:

a) R$ 701.381,43 (setecentos e um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), será proveniente do superávit financeiro, conforme disposição contida no artigo 2º do Projeto de Lei.

b) R$ 4.991.178,73 (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos), será por excesso de arrecadação, de acordo com o Termo de Compromisso Transferegov.BR 987346/2025, conforme disposição contida no artigo 2º do Projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A
Exma. Sra.
***KARLA* TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

PROJETO DE LEI Nº 4/2026
DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	13.392.0009.2418 Contratação de Shows do Festival da Fé	3.3.90.39	70.000,00	08	804.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	13.392.0009.2410 Apresentações Musicais de Fim de Ano	3.3.90.39	70.000,00	08	174

Artigo 3º. Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029 do Município de Pilar do Sul e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, referente a ação que tratam a presente Lei, conforme abaixo:

Ação nº 2418 – Contratações de Shows do Festival da Fé

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Ações de valorização da diversidade religiosa, do fortalecimento do convívio comunitário e da promoção cultural do município.	0009	2000	Pessoas

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 29 de janeiro de 2.026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PROJETO DE LEI Nº 4/2026
DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 008/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Excelência e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O Projeto de Lei de abertura de crédito adicional ESPECIAL, ora encaminhado, no valor R$ **70.000,00 (setenta mil reais)**, servirá de abertura de fichas no orçamento vigente para fins de suportar as despesas com a contratação de Shows do Festival da Fé, que ocorrerá junto com a 1ª Feira de Empreendedorismo de Pilar do Sul.

O presente Projeto de Lei trata de abertura de crédito ESPECIAL com o objetivo de atender a alteração da finalidade da verba oriunda da Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Termo de Autorização dos Vereadores autores da propositura, para fins de contratações de Shows do Festival da Fé, motivado por solicitação dos próprios Edis, considerando a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para matérias de alteração orçamentária e financeira.

Outrossim, o recurso necessário para a abertura do crédito ESPECIAL, será proveniente de anulação total de dotação orçamentária, nos termos disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei ora mencionado, para fins de alteração da finalidade da referida verba, criando-se uma nova Ação no orçamento vigente, e em atenção ao cumprimento das Emendas Impositivas, conforme descritas abaixo:

Apresentações Musicais de Fim de Ano

Categoria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –PJ

Emenda 04/2025 – Claudio de Góis Vieira Júnior - R$ 20.000,00

Emenda 05/2025 – Danilo Rogério Aparecido de Jesus - R$ 20.000,00

Emenda 10/2025 – Laércio Vieira Maia - R$ 10.000,00

Emenda 12/2025 – Lurian Gabriel Ribeiro da Silva – R$ 20.000,00

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A

Exma. Sra.
***KARLA* TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.